



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 435/2026
Dispensa de Licitação 238/2026
Processo Administrativo 2534/2026

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 16/09/2026 Encerramento 21/09/2026 09:45h.

Solicitante

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Objeto da Contratação

Aquisição de Aral 32

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

comprashulhanegra@gmail.com
ou setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Constitui deste Termo de Referência a aquisição de Arla 32, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos e implementos utilizados pela Administração. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes, em embalagens originais, lacradas e dentro do prazo de validade, garantindo a qualidade, o desempenho e a segurança necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos e da frota.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	ARLA 32 20 LITROS	50	UN	R\$82,66	R\$4.133,00
Valor total:					R\$4.133,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento contínuo da frota de veículos e máquinas pertencentes à Administração Pública que utilizam sistemas de pós-tratamento de gases de escapamento por meio da tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), a qual necessita da utilização de ARLA 32 para o seu adequado funcionamento.

O ARLA 32 é utilizado para auxiliar na redução das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) provenientes dos gases de escapamento dos veículos equipados com sistema SCR, sendo indispensável para o funcionamento regular desses equipamentos, conforme as especificações técnicas dos respectivos fabricantes.

A aquisição do produto mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização dos veículos da frota municipal, evitando a paralisação dos mesmos, o comprometimento das atividades administrativas e operacionais e possíveis prejuízos decorrentes da utilização inadequada ou da falta do produto.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, garantindo a disponibilidade de ARLA 32 em quantidade suficiente para o abastecimento da frota, bem como a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos veículos e equipamentos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição dos estoques de materiais de consumo utilizados nas rotinas de manutenção, evitando a paralisação de veículos e equipamentos por falta de insumos. A contratação está alinhada ao planejamento da Administração e atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.





O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de ARLA 32 justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento regular dos veículos e máquinas da frota municipal equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), garantindo seu adequado funcionamento e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

O ARLA 32 é um insumo indispensável para o funcionamento dos sistemas SCR presentes em determinados veículos movidos a diesel, sendo utilizado no processo de redução das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx). A ausência ou insuficiência do produto pode comprometer o funcionamento dos veículos, ocasionando limitações operacionais, alertas no sistema e, conforme as características do veículo, a impossibilidade de sua utilização.

A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade do produto para atender à demanda da frota, evitando interrupções nos serviços públicos que dependem do deslocamento de veículos e máquinas, tais como transporte, manutenção, serviços urbanos, obras e demais atividades de responsabilidade do Município.

A aquisição em embalagens de 20 (vinte) litros mostra-se adequada às necessidades de armazenamento, transporte, manuseio e abastecimento da frota, possibilitando o fornecimento de forma prática e compatível com a rotina operacional da Administração.

Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, bem como a adequada conservação e utilização dos veículos e equipamentos municipais, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por Item.

4.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail

[setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas

4.5. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail





4.6. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.7. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>) .

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens materiais da contratação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O produto deverá ser **ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo**, destinado à utilização em veículos e equipamentos dotados de sistema SCR (Redução Catalítica Seletiva). Deverá possuir concentração de ureia compatível com a especificação do ARLA 32, conforme legislação e normas técnicas aplicáveis.

O produto deverá atender aos requisitos de qualidade e pureza estabelecidos pelas normas técnicas e regulamentações vigentes.

O produto deverá ser fornecido em **embalagens de 20 (vinte) litros**, próprias para armazenamento e transporte.

As embalagens deverão ser originais, íntegras, limpas, lacradas e sem sinais de violação, vazamento ou contaminação.

Cada embalagem deverá apresentar identificação clara do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

O produto deverá estar dentro do prazo de validade no momento da entrega, sendo vedado o fornecimento de produto vencido ou com validade insuficiente para utilização.

Não serão aceitos produtos que apresentem alteração de coloração, presença de partículas, impurezas, vazamentos ou qualquer outra característica que comprometa sua qualidade.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

5.3. A contratação será realizada por meio da modalidade dispensa , com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte. Lei nº 14.133/2021

5.4. O fornecimento será realizado mediante emissão de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, com entrega dos materiais no local indicado pela Administração. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sendo a contratada responsável pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergências pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.





6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O objeto deverá ser entregue em Almoxerifado situado na Av. Getúlio Vargas 1668 centro de Hulha Negra, prédio da antiga Obino.

6.2. O prazo para Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração será de até 15 dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

6.4. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.5. O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração Municipal, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

7.3 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus ao Município.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento.





9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

- Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Ezequias Sieg de Souza
Substituto	Charlene Pelufo Sum





11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$4.133,00 conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico Licitacon.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	3453
Item do PAC	131

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 10 de Agosto de 2026

 Nome: Juçara Veiga Dos
santos
CPF: ***.862.760-**
Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável

 Nome: Valdinei Roque de
Matos
CPF: ***.111.843-**
Assinado com certificado digital avançado

Secretário

Fiscais:

 Nome: Ezequias Sieg de
Souza
CPF: ***.300.970-**
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Charlene Ferreira Pelufo
Sum
CPF: ***.583.140-**
Assinado com certificado digital avançado





ANEXOS

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de





02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº

Valor: R\$

ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

A Prefeitura Municipal de Hulha Negra através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ





nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu, e a empresa, situada na Rua nº, Bairro – RS, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de assinatura deste contrato,

2.2 – O preço contratado é de R\$

2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.





3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, de de

XXXXXXX

.....

XXXXX

XXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

Nome:

